



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA

O Coordenador dos projetos de ensino *Direito e cidadania no ensino técnico: práticas e metodologias ativas para aprendizagem* e *Design e prototipagem por manufatura aditiva de cenários e peças para jogos de simulação em Direito e Cidadania* e do projeto de pesquisa *A integração curricular da gestão de riscos e desastres na formação do Técnico em Segurança do Trabalho: percepção discente no ensino médio integrado do IFC - Campus Luzerna*, todos do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, torna público os critérios para avaliação das candidaturas e a classificação final dos inscritos.

I - NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação foi realizada com base em instrumento previamente estruturado, composto por critérios objetivos relacionados aos seguintes eixos:

1. Compreensão do projeto – clareza quanto aos objetivos, metodologia e finalidades da proposta
2. Capacidade de operacionalização – entendimento das atividades a serem desenvolvidas e viabilidade de execução;
3. Autoria e coerência argumentativa – consistência, pertinência e alinhamento das respostas às questões propostas;
4. Iniciativa e motivação – demonstração de interesse, comprometimento e adequação ao perfil do projeto.

Cada critério foi avaliado individualmente segundo a seguinte escala de pontuação:

- SIM – atendimento pleno ao critério: 10 pontos;
- PARCIAL – atendimento parcial ao critério: 5 pontos; e
- NÃO – não atendimento ao critério: 0 ponto.

A pontuação final de cada candidato corresponde à soma simples dos pontos obtidos em todos os critérios avaliados, não havendo atribuição de pesos



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

diferenciados entre os itens. A classificação foi estabelecida em ordem decrescente de pontuação total.

O processo observou os princípios da impessoalidade, objetividade e transparência, assegurando tratamento isonômico a todos os candidatos.

II - CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Candidato(a)	Projeto	Pontuação
1º	Esther Karine Doss Carlet	Ensino/EMITST	150
1º	Laura Wolff Surdi	Pesquisa/EMITST	150
2º	Yasmin Wolfart Dambros	Ensino/EMITST	140
3º	Sofia Dias da Cruz	Ensino/EMITST	115
4º	Mayra de Cássia da Luz da Silva	Ensino/EMITST	110
5º	Maria Clara Godinho Vargas	Ensino/EMITST	100
6º	Viviane Aparecida da Silva Molin	Ensino/EMITST	95
7º	Bruna Victoria da Silva Molin	Ensino/EMITST	85
8º	Gabriel Gustavo Dambros Wunder	Ensino/EMITST	75
9º	Amanda Malakowski	Ensino/EMITST	45
-	Gabriel Debuz	Ensino/EMITST	Ausente
-	Maria Eduarda Arenhardt dos Santos	Ensino/EMITST	Ausente
1º	Jean Lucas Viêra	Ensino/EMC	110



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

III - CANDIDATO(A)S CONTEMPLADO(A)S COM BOLSA

Classificação	Candidato(a)	Projeto	Pontuação
1º	Esther Karine Doss Carlet	Ensino/EMITST	150
1º	Laura Wolff Surdi	Pesquisa/EMITST	150
1º	Jean Lucas Viêra	Ensino/EMC	110

IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

O(a)s candidato(a)s contemplado(a)s com **bolsa de Projeto de Ensino** deverão encaminhar, **até o dia 09/03/2026**, a documentação necessária para formalização da bolsa, conforme segue:

1. **Termo de Compromisso Discente**, disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1izlHUUQ6hQhGJl6HDymv9o8lZdRFz6MFyK/copy> (devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente e por seu(sua) responsável legal, quando aplicável);
2. **Preenchimento do formulário eletrônico**, disponível em: <https://forms.gle/zsVpLL9cFG38jqTZ6>. O formulário deverá ser integralmente preenchido, incluindo os **dados bancários em nome do(a) bolsista**, e deverá conter o **Termo de Compromisso assinado, em formato PDF, anexado**.

O(a) candidato(a) que deixar de encaminhar a documentação exigida no prazo estabelecido **perderá o direito à bolsa**, que será automaticamente destinada ao(à) candidato(a) classificado(a) subsequente, conforme ordem de classificação. A Coordenação dos Projetos reserva-se o direito de, observada a ordem classificatória e havendo bolsas remanescentes durante a vigência dos projetos, proceder à realocação de candidatos(as) entre os diferentes eixos (Ensino e



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Pesquisa), conforme necessidade institucional e aderência ao perfil do(a) discente.

Luzerna, 4 de março de 2026.

Prof. Dr. João Carlos V. Veiga Junior
Coordenador dos Projetos de Ensino